



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENOR

LEI Nº 69/72-IF

DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

Autoriza o Poder Executivo a doar à família de José Pinheiro, um terreno do Cemitério Público do Bairro do mesmo nome e dá outras providências.


O INTERVENOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faço saber que a Câmara de Vereadores deliberou e sancionou a seguinte,

V I D

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à família de José Pinheiro, o lote nº 3 da Quadra C, medindo 3,00 metros de frente por 3,00 metros de fundos, no Cemitério Público do Bairro do mesmo nome, onde se encontram sepultados os restos mortais do falecido José Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de setembro de 1972


Dr. LUIZ COSTA FILHO
Interventor Federal